



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.406/2013
De 10 de Setembro de 2013

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourado a Celebrar Convênio com instituições objetivando a mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços, ações e programas que visam ao atendimento de crianças em situação de risco e que necessitem de abrigo, e dá outras providências”.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dourado, através de seu Poder Executivo, autorizada a celebrar Convênio com instituições ESPECIALIZADAS, devidamente formalizadas, tendo por objeto a mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços, ações e programas que visam ao atendimento de crianças em situação de risco e que necessitem de abrigo.

Art. 2º - As crianças serão atendidas desde que as respectivas famílias residam no Município de Dourado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 10 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal